



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE  
IPANEMA  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

**Lei Nº 435**

***“Autoriza o Executivo a efetuar  
pagamento de Pensão”.***

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do executivo autorizado a efetuar pagamento de pensão de D. Odetina Reis de Souza, pelo falecimento de seu esposo o Sr. Odilon Reis e Silva, ex-funcionário dessa prefeitura.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor a partir de sua aprovação, com seus efeitos retroativos à data do falecimento do Sr. Odilon Reis de Silva.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Conceição de Ipanema, 29 de Setembro de 1994.

Altivo Saldanha Marinho  
Prefeito Municipal